



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42 - Tel.: (79) 3465-1024/1000- CNPJ: 11.349.738/0001-85.  
e-mail: [adm.pmaleixo@hotmail.com](mailto:adm.pmaleixo@hotmail.com) - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

**CONTRATO N. ° 27/2023**

**TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE E A Sra. IRIS DE SOUZA SANTOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**, Estado de Sergipe, com sede nesta cidade na de São Miguel do Aleixo, situado na Avenida Prefeito Everton dos Santos Lima, nº 42 inscrita no **CNPJ sob n. ° 11.349738/0001-85**, neste ato representando por sua secretaria, o Sra. **MARÍLIA GARCIA LIMA** doravante denominado **EMPREGADOR**, e a **Sra. IRIS DE SOUZA SANTOS**, residente na Rua Maria Francisca dos Santos, Nº 26, na cidade de São Miguel do Aleixo. **CPF n. ° 060.678.395-47, RG n° 24081205/SSP-SE**, doravante denominado **EMPREGADO**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal n. ° 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e na forma da Lei Municipal n. ° 276 de 01 de setembro de 2017 conforme autorização do Ex. Sr. Prefeito, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – O EMPREGADO exercerá sua Função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura com término em 31/12/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SÁLARIO e FORMA DE PAGAMENTO**

O salário mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao EMPREGADO, incluído o repouso semanal remunerado. Por um período de 08 (oito) meses, o qual será remunerado da seguinte forma: Salário base mensal de **R\$ 1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais), mais abono do 13º salário de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais) perfazendo o valor total global do contrato de **R\$ 11.440,00** (onze mil, quatrocentos e quarenta reais). Sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de São Miguel do Aleixo - SE.

*Iris de Souza Santos*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42 – Tel.: (79) 3465-1024/1000– CNPJ: 11.349.738/0001-85.  
e-mail: [adm.pmaleixo@hotmail.com](mailto:adm.pmaleixo@hotmail.com) - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
21000	21011	2008 2016	319004	15001002 16000000

**CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Fica ajustada, nos termos do § 1º do art. 469 da CLT, que o EMPREGADOR poderá, a qualquer tempo, transferir ao EMPREGADO para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de São Miguel do Aleixo - SE.

**CLÁUSULA SEXTA – CONTRIBUIÇÃO**

Correrão por conta do **CONTRATADO**, os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas do INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros, de seguros com referência pessoal empregado, contratado ou que prestar quaisquer serviços decorrentes deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO**

O EMPREGADO sujeitar-se-á às normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

O EMPREGADOR poderá descontar do salário do EMPREGADO o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA NONA – JORNADA DE TRABALHO**

A jornada de trabalho será de 40 (*quarenta*) horas mensais, obrigando-se ao EMPREGADO a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, a critério do EMPREGADOR, desde que seja avisado com o mínimo de 1 (uma) semana de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, aplicando-se, nesta hipótese, o art. 481 da CLT.

*Iris de Souza Santos*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42 - Tel.: (79) 3465-1024/1000- CNPJ: 11.349.738/0001-85.  
e-mail: [adm.pmaleixo@hotmail.com](mailto:adm.pmaleixo@hotmail.com) - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o foro da Cidade de São Miguel do Aleixo – Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor.

*São Miguel do Aleixo, 03 de maio de 2023.*

*Marília Garcia Lima*

**EMPREGADOR**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO – SE**  
**CNPJ nº 11.349.738/0001-85**

*Iris de Souza Santos*

**EMPREGADO**

**IRIS DE SOUZA SANTOS**  
**CPF Nº 060.678.395-47**

**Testemunha**

**I -**

*Jon Generson Santos*

**II -**

*Thalita das Graças Sousa*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42 – Tel.: (79) 3465-1024/1000– CNPJ: 11.349.738/0001-85.  
e-mail: [adm.pmaleixo@hotmail.com](mailto:adm.pmaleixo@hotmail.com) - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

**EXTRATO**  
**CONTRATO Nº 27/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

**CONTRATADA: IRIS DE SOUZA SANTOS**  
**CPF: 060.678.395-47**

**OBJETIVO:** A Contratação de um profissional, a fim de prestar serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Aleixo, Estado de Sergipe.

**VALOR:** Por um período de 08 (oito) meses, o qual será remunerado da seguinte forma: Salário base mensal de **R\$ 1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais), mais abono do 13º salário de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais) perfazendo o valor total global do contrato de **R\$ 11.440,00** (onze mil, quatrocentos e quarenta reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária, dados em anexo;

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 21000 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 21011 – Fundo Municipal de Saúde

**Ação:** 2016- Outros programas do Governo Estadual e Federal 2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**Fonte de recurso:** 15001002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

**Natureza da despesa:** 319004 – Contrato por Tempo Determinado

**PRAZO:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura com término em 31/12/2023

São Miguel do Aleixo, 03 de maio de 2023.

  
**MARÍLIA GARCIA LIMA**  
SEC.DE SAÚDE

**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento às atribuições do Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública que o Extrato do Contrato de nº 27/2023, cujo objetivo é A Contratação de um profissional a fim de prestar serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Aleixo, Estado de Sergipe, foi afixado cópia no Quadro de Avisos deste, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

São Miguel do Aleixo, 03 de maio de 2023.

  
Marília Garcia Lima  
Sec. de Saúde